

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 562

DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG - OCORRÊNCIA DE ACIDENTE NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO-  
CEDAE OU TERCEIRIZADOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.185/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que não houve responsabilidade da Concessionária CEG quanto às causas dos Acidentes/Incidentes ocorridos na Av. Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca (informe número 19/2006) Av. Dr. Mário Guimarães, nº56 — Centro/Nova Iguaçu (informe número 21/2006) e na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, 747, Taquara (informe número 23/2006).

Art. 2º - Encerrar o processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA  
Conselheiro-Relator

SÉRGIO BURROWES RAPOSO  
Conselheiro